

5

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA
SESSÃO REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022

ATA NÚMERO VINTE E UM

10 Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas e trinta e oito minutos, teve lugar a 4ª Reunião da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, iniciada em dezassete de novembro de 2022, a qual decorreu no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, Rua General Torres nº 1141, presidida por Albino Pinto de Almeida. Constituíram ainda a Mesa a 1ª Secretária, em exercício, Maria Fernanda da Rocha Almeida de Morais e Sousa Secretário e a 2ª Secretária, em exercício, Dália Miranda Eira. -----

15

Estiveram presentes, para além dos mencionados, os seguintes deputados municipais: Agostinho Manuel Moreira de Sousa Santos, Alcino de Sousa Lopes, Alexandra Mónica Soares Amaro, Andreia Maria Ferreira Teixeira, Arménio José Pereira da Costa, Carla Isabel Argueles Cáceres, Carlos Alberto Gonçalves Pinto, Cipriano Manuel Rodrigues Fonseca de Castro, Eduardo Miguel Sabino Guedes Barroco de Melo, Filinto 20 Virgílio dos Ramos Lima, João Morais de Sousa, João Paulo Rebelo da Silva, Joaquim António Dias Tavares, Joaquim César Ramos Rodrigues, Joaquim de Sousa Rocha, Manuel Joaquim dos Santos Azevedo, Manuel Paulo de Jesus Lopes, Maria Adelina Gomes Guedes Pereira, Maria José Gamboa Campos, Natália Soares Gonçalves, Ricardo Miguel da Costa Almeida, Rui Pedro Fernandes Teixeira, Serafim Silva Teixeira, Vítor da Silva Pereira Canastro, Joaquim Moreira Barbosa, Paulo José Melo Martins, Jorge Miguel Félix Pinto Espanhol, 25 Luís Miguel Pereira Alves Nogueira, João Emanuel de Gouveia Martins, Luísa Maria Porto Ferreira da Silva, André Araújo Ferreira, Paula Albertina Oliveira Ferreira Baptista, Pedro Jorge Ribeiro de Castro Teixeira, Jorge Manuel dos Santos Pereira e Rui de Brito e Cunha Leite de Castro. -----

Faltaram os seguintes deputados municipais: Carlos Alberto Pinto Ribeiro que justificou a falta, sendo substituído pelo elemento disponível, Abel Filipe Dias Gonçalves; Carlos José Pinto Vergueiro, que justificou 30 a falta, sendo substituído pelo elemento disponível, Aurora Marina Paula Ferreira Teixeira; Filipe da Silva Lopes, que faltou; Jaime da Silva Quintas, que justificou a falta, sendo substituído pelo elemento disponível, Vânia Maria Melo Rocha; Maria de Fátima Alves Menezes Figueiredo, que justificou a falta, sendo substituída pelo elemento disponível, Bruno Miguel Monteiro Vieira de Oliveira; Mónica Alexandra da Silva Almeida, que justificou a falta, sendo substituída pelo elemento disponível, Manuel Benjamim Leite Soares; Tiago Filipe da 35 Costa Braga, que justificou a falta, sendo substituído pelo elemento disponível, João Pedro Martins; Carla Maria Rodrigues Costa, que justificou a falta, sendo substituída pelo elemento disponível, Maria do Rosário

5 Ungaro; Ivone Maria Oliveira de Sá Santos, que justificou a falta, sendo substituída pelo elemento disponível, Fernanda Paula Santos Rocha Machado; José Fernando Santos Almeida, que justificou a falta, sendo substituído pelo elemento disponível, Sérgio Francisco Baptista. -----

10 Pelo Executivo Camarário, estiveram presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo e os Senhores(as) Vereadores(as): Dário Soares Freitas da Silva, Elísio Ferreira Pinto, Célia Correia, José Joaquim Cancela Moura e Rui Manuel Alves da Rocha Pereira. -----

Estiveram ausentes os senhores Vereadores: Marina Raquel Lopes Mendes, José Guilherme Saraiva Oliveira Aguiar, Paula Cristina Martins Carvalhal e José Valentim Pinto Miranda. -----

15

O Senhor Presidente da Mesa, informou de que ao ponto de 4.4.2. dizia respeito, à discussão e votação das propostas de desagregação da União das freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, da União das Freguesias de Grijó e Sermonde, União das freguesias de Serzedo e Perosinho, União das freguesias de Pedroso e Seixezelo, União das freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, União das freguesias de Gulpilhares e Valadares, União das freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, nos termos do número 6 do artigo 12º da lei 39/2021. Na mesa estavam, os pedidos que iriam ser enviados, juntamente com os dossiês, à Assembleia da República e que nos foram enviados pelas juntas de freguesia que referiu e que decorrem das deliberações das respetivas assembleias de freguesia -----

25 **Ponto 4.42 - a)Conforme Proposto pela Mesa da Assembleia, o Ponto 4.42. da Ordem de Trabalhos ao abrigo do art.º 50 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, passa a ter a seguinte redação: “Análise e votação das Propostas de Desagregação da União das Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada, União das Freguesias de Grijó e Sermonde, União das Freguesias de Serzedo e Perosinho, União das Freguesias de Pedroso e Seixezelo, União das Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, União das Freguesias de Gulpilhares e Valadares, União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, nos termos do n.º 6 do art.º 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho”.** -----

30 **Senhor Deputado Pedro Ribeiro (PAN)** disse que a posição assumida pelo PAN foi sempre que a questão da reversão do processo de extinção e fusão de freguesias empreendido pelo Governo PSD-CDS/PP, na XII Legislatura, que tinha sido um processo, na maioria dos casos, efetuado com uma lógica de régua e esquadro, sem atender à vontade das populações, dos órgãos locais, e sem levar em linha de conta as

5 especificidades/identidade geográficas, demográficas, territoriais, históricas, sociais e económicas. Também
no plano da política autárquica o PAN, nas Assembleias Municipais em que tinha representação, tinha
defendido a reversão da fusão de freguesias ocorrida na XII Legislatura. Considerando a realidade de Vila
Nova de Gaia refletida na vontade expressa das respetivas freguesias, o regresso às 24 freguesias é por eles
saúdo. Dessa feita a Autarquia cumpriu o seu papel ao satisfazer as pretensões dos munícipes,
10 representados democraticamente nas respetivas assembleias de freguesia. Pelo exposto, o PAN votava
favoravelmente o ponto trazido a debate, conforme documento em anexo (vide anexo nº1). -----

Senhor Deputado Jorge Pereira (CH) disse que a lei 39/2021 de 24 de junho estabelecia o regime jurídico
que enquadra a reorganização administrativa do território das freguesias. Foi aprovada na Assembleia da
República com os votos a favor do PS, PSD, PAN, IL. O CDS votou contra e o Bloco de Esquerda, PCP, Partido
15 Ecologista Os Verdes e o CH abstiveram-se. Apesar de identificarem deficiências na lei, como era o caso de
não estipular e obrigar a referendos locais, para aferir a opinião das populações numa matéria tão sensível,
o CH não colocaria obstáculos áquilo que foi o entendimento dos respetivos órgãos representativos, pelo
que se iria abster na votação. -----

Senhor Deputado André Araújo (CDU) disse que a primeira palavra da CDU é dar os parabéns às populações
20 que durante 10 anos se mantiveram firmes na defesa das suas freguesias. O processo de decisão de
freguesias impostas pela maioria PSD e CDS, os governos de passos e Portas foi feito, tendo por base os
pressupostos meramente economicistas, contra a vontade das populações em muitos órgãos autárquicos de
todo o país. As populações foram esquecidas e abandonadas, em particular nos territórios onde, um pouco
por todo o país, depois de levarem a escola, a extensão de saúde, o posto dos CTT, o quartel da GNR ou a
25 CGD, ainda levaram a Junta de Freguesia, a última porta aberta de ligação ao Estado. A extinção de freguesias
e o subsequente encerramento de serviços, em particular nas zonas rurais e do interior do país, não trouxe
benefícios financeiros nem contribuiu para o reforço da coesão territorial. (vide anexo nº2). -----

Senhora Deputada João Emanuel Martins (BE) referiu que as freguesias são um espaço fundamental de
afirmação de identidade coletiva, de representação política e de debate democrático. Com o 25 de Abril
30 aconteceu a emancipação do poder local e abriu-se uma democracia de proximidade como motor de
infraestruturação do país. Durante 46 anos de democracia local, as freguesias tiveram um papel
determinante na consolidação da relação de apego ao território com sentido de pertença e de identidade. A
consolidação do serviço público de proximidade prestado às populações, tinha nas freguesias uma referência
incontornável de promoção da coesão territorial. Esse restauro democrático, esse dever social, é que
35 importava considerar. Num tempo em que os cidadãos se sentem mais distantes do poder político e em que
o reforço dos meios diretos de auscultação pública podiam ser um contributo decisivo para alterar esse
estado de situação, têm os partidos políticos a obrigação de saber corresponder a tais anseios reforçando a
qualidade da democracia, tornando-a mais participativa. No processo levado a cabo nos Agrupamentos de

- 5 Freguesias do concelho de Vila Nova de Gaia, não existiu uma consulta formal e universal das populações implicadas - excetuando a freguesia de Seixezelo que o BE saúda pela sua participação de cidadania ativa e exigente. A decisão sobre a desagregação, no seu entender, estava certa e devia ser apoiada. Mas o processo de decisão não foi o processo democrático de fundamentação da participação popular e contra isso o protesto do BE, conforme documento em anexo (vide anexo nº3).-----
- 10 **Senhor Deputado Paulo Martins (PSD)** disse, estarmos a participar não apenas numa deliberação, mas num ato histórico e num momento significativo da democracia participativa. Na última legislatura, a Assembleia da República aprovou a lei que definiu novas regras para a criação e extinção das freguesias e permitiu pôr fim às agregações, impostas por decreto, em 2013. Todos sabemos que, em 2013, a lei passou à margem da vontade das populações, até se pode dizer que dispôs contra as populações, sem opinião e sem escolha, fruto
- 15 da imposição do memorando de entendimento da Troika e depois, pela implementação cega e obrigatória da lei. Em Vila Nova de Gaia até foi subvertido a prioridade legal da agregação, que mandava agregar uma percentagem muito superior de freguesias urbanas, para salvaguardar as freguesias rurais. As freguesias, mais até que os municípios tinham, assim, o direito a decidir sobre a desagregação, desde que verificados os critérios de avaliação da reorganização definidos na lei que, no caso de Vila Nova de Gaia eram cumpridos,
- 20 por uma margem larga. Em Vila Nova de Gaia, desde muito cedo que se constatou que a vontade generalizada dos gaienses ia no sentido de desagregar as atuais uniões de freguesia. O primeiro sinal de grande consenso em torno desta questão, ocorreu no passado dia 14 de fevereiro, quando nesta câmara, se realizou uma reunião, com a presença do Sr. Presidente da Câmara, do primeiro Vereador eleito da oposição e de todos os líderes dos grupos parlamentares com assento nesta Assembleia Municipal, da qual resultou a
- 25 unanimidade a reposição das vinte e quatro freguesias, em Vila Nova de Gaia. Apesar dos percalços, todos tivemos a certeza que existia uma base de entendimento sólida para alcançar o objetivo final. No passado dia 18 de novembro, as assembleias de freguesia de seis destas sete uniões de freguesia agregadas, deram um grande exemplo de democracia ao respeitarem a vontade das populações que os elegeram, votando por unanimidade a reposição das mesmas. Como não há regra sem exceção, no último dia 1 de dezembro, foi a
- 30 população de Seixezelo, que deu um grande exemplo de participação cívica quando votou esmagadoramente pela autonomia administrativa e política da freguesia, na consulta popular informal que foi realizada. Em primeiro lugar, agradeciam ao Presidente da Câmara Municipal e a todo executivo, que permitiu um amplo consenso entre todas as forças políticas. Aos vereadores da oposição e aqui não posso deixar de particularizar e realçar o papel, do Vereador Cancela Moura. Aos presidentes das Juntas de Freguesia, aos deputados
- 35 municipais, que esperava, aprovassem, por unanimidade, as presentes desagregações, e acima de tudo às populações que nunca desistiram de acreditar que um dia podia ser possível reverter as uniões de freguesia e repor o sentido de pertença pela sua terra e que tudo voltaria a fazer sentido, agora com sentimento redobrado, conforme documento em anexo (vide anexo nº4).-----

5 **Senhor Deputado João Paulo Silva (PS)** disse que a lei que temos em vigor abria a porta à correção dos erros que foram cometidos no passado, cumprem um desígnio que permitia corrigir um erro que tinha sido cometido no Governo da troika e já dito por várias pessoas, fez a organização do país uma coisa feita com régua e esquadro e, obviamente, não poderia ter corrido bem. A realidade não melhorou. Houve e haverá da parte da Câmara Municipal e o projeto do Partido Socialista vontade de corrigir essas lacunas e algo que parecia ser uma opção de todo o povo de Vila Nova de Gaia. Sempre dissemos o que queríamos e foi muito claro que a valorização do poder local e as suas populações passavam por corrigir aquele erro. Deixava naquele momento simbólico o desafio de todos pensarmos o que queremos para as nossas freguesias. A identidade de um povo era também feita de elementos simbólicos e aquela era uma decisão simbólica que resultava da vontade das pessoas e era também, em última análise, dever de todos valorizar a vontade de quem vive nos territórios e nas nossas comunidades. Era um dia bom para Vila Nova de Gaia, para as populações das 24 freguesias, uma conquista de todos. Estavam em condições de, em nome do Partido Socialista, acompanhar a decisão de todas as assembleias de freguesia que fizeram chegar ali as suas votações.-----

20 **Senhor Presidente da União de Freguesias de Santa Marinha/São Pedro da Afurada, Paulo Lopes** referiu que há cerca de 9 anos, o Governo PSD/CDS fez aprovar a chamada Lei Relvas, que levou à agregação das Freguesias de Santa Marinha e de São Pedro da Aturada. Desde essa altura, até à atualidade, o processo, realizado sem a auscultação das populações, permaneceu inalterado, apesar da enorme injustiça e desajuste que impôs, em particular nas Freguesias a que presidiam. Cientes da oportunidade única, e irrepitível nas próximas décadas, deram início ao processo de desagregação, apresentando aos representantes do Povo da União de Freguesias uma proposta de início de auscultação das populações sobre qual era, em concreto, o seu desejo para o futuro da organização administrativa do território onde residem. A Proposta foi unanimemente aceite por todos os Partidos Políticos com representação na Assembleia de Freguesia. Iniciaram um processo de auscultação descentralizada das Populações, realizando sete reuniões no território, nas quais participaram centenas de munícipes que, unanimemente, se manifestaram a favor da Desagregação da União de Freguesias, fazendo votos de que a mesma ocorra célere. (vide anexo nº5).-----

30 **Senhor Presidente da União de Freguesias de Gulpilhares/Valadares, Alcino Lopes** Não trazia discurso e que não tinha uma intenção de falar de modo abrangente daquilo que foi o tempo em que estiveram agregados. Vinha agradecer a todos aqueles que se empenharam no processo para que a desagregação acontecesse. Obviamente não era trabalho só dos presidentes de junta, era um trabalho muito alargado. E que tinha dúvidas se a proposta iria ser votada, por unanimidade. Estava extremamente feliz, porque foi um dos presidentes que na altura não concordou minimamente com a agregação. Dirigiu-se ao senhor deputado do CH, dizendo que ficaria muito mais feliz, se o deputado votasse a proposta pois merecia ser votada por

5 unanimidade, estava a pedir um indivíduo que concorreu às eleições de 1979 e, ainda aqui anda, que não estragasse a votação, nós não merecíamos isso.-----

Senhor Presidente da União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, Manuel Azevedo disse, que no ano 2012, a propósito da troika, o governo de então, liderado pelo PSD/CDS, impôs uma reorganização administrativa sem nexos e sem critério. O processo foi confuso e sem consulta às comunidades. As assembleias de freguesia pronunciaram-se contra o mapa apresentado e por unanimidade votaram contra, mas nem isso chegou para travar o disparate. Perante a passividade da Câmara de então e pela falta de voz das populações, o mapa que juntou as 4 freguesias foi aprovado. Com a aprovação da lei que permitirá repor o mapa inicial, e em articulação permanente com a Câmara Municipal, ouvimos as populações e os deputados da assembleia de freguesia. Criamos um grupo de trabalho, com todos os partidos com assento na assembleia de freguesia, para elaborar a proposta que aqui será discutida. Uma proposta que mereceu o parecer positivo do executivo da união de freguesias e da câmara municipal, em ambos os casos aprovados por unanimidade. Na assembleia de freguesia também foi aprovado por unanimidade e espero que nesta assembleia, aconteça o mesmo. Depois de hoje, a responsabilidade passará para a Assembleia da República, que espero, sinceramente, respeite a vontade popular e dos eleitores locais. Deu o melhor pela freguesia e continuará a fazê-lo até 2025. A vontade das populações era ter a sua autonomia, a sua independência, para poderem sentir que a sua história coletiva se manteria para sempre. Por isso defendia convictamente que ao votarem favoravelmente a proposta, estariam a corrigir um erro histórico. Aos senhores e senhoras deputadas, pedia que fizessem a vontade às populações e votassem favoravelmente a proposta de desagregação das freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma. (vide anexo nº6). -----

25 **Senhor Presidente da União de Freguesias de Grijó e Sermonde, César Rodrigues** Começava a intervenção com o regresso ao passado. Em 11/10/2012 fez uma intervenção focada na imposição e no conceito atabalhado se essa seria uma solução de futuro perfeitamente legislada e de carácter sustentável. Durante 9 anos, uniam o Conselho, eliminavam barreiras, desenvolviam uma identidade, iam colmatando as fendas que se abriram em territórios e trabalhavam com o executivo municipal, para que o difícil se tornasse exequível. Se o executivo municipal questionasse os 15 presidentes de junta de freguesia e perguntasse se tinha sido fácil, acreditava que a resposta fosse não. Em 2012, a população não teve voz ativa. Não houve a transparência devida. A democracia foi silenciada. Hoje a opinião popular prevalece neste processo a transparência, a coerência também. Estavam convictos de tudo o que tinham a fazer, estava feito. Vila Nova de Gaia pugnou para que os seus municípios, recuperassem a voz perdida. Terminou com uma expressão a uma citação de Arco de Arriguelo que achava relevante “A única constante na vida é a mudança”.-----

35 **Senhora Presidente da União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, Alexandra Amaro** disse que as freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, foram agregadas em outubro de 2013, por imposição da Lei n.º 22/2012 de 30 de maio e da Lei n.º 11-A/2013 de 28 de janeiro, a chamada "Lei Relvas", imposta pelo

- 5 governo PSD/CDS-PP. A reorganização administrativa até então imposta, foi efetivada sem a auscultação das populações, tendo permanecido inalterada. Volvidos dez anos, a Assembleia da República procedeu ao intento de reorganização administrativa. Destarte e fazendo jus à Lei 39/2021, de 24 de junho, engrenamos o processo de desagregação, apresentando aos representantes partidários com assento na Assembleia desta União de Freguesias, uma proposta de início de auscultação das populações, apresentada à Assembleia de Freguesia, no passado dia 22 de abril, para aferir as suas vontades, relativamente ao futuro das duas freguesias. A Proposta apresentada pela Junta de Freguesia foi aprovada por unanimidade por todos os Partidos Políticos com representação na Assembleia de Freguesia, conforme já era por nós expectável. Aquele seria um dia para sempre marcado na vida das duas freguesias, porque efetivamente iriam retomar um caminho que nunca deveria ter sido interrompido. Conforme documento em anexo (vide anexo nº7). ---
- 10
- 15 **Senhor Presidente da União de Freguesias de Serzedo e Perosinho, João Morais e Sousa** disse terem sido convocados a 18 de novembro, para participar numa decisão histórica e fulcral para o futuro das freguesias de Serzedo e Perosinho. A devolução da identidade e vida própria das mesmas. Falavam da reversão da tão famosa quanto famigerada Lei Relvas que, com o único e simplista critério de "régua e esquadro", agregou ambas as freguesias, sem auscultar o sentir das populações e sem se preocupar com o que de bom ou de mau lhes pudesse acontecer. Para os decisores políticos imperou apenas o carácter economicista da contenção de custos. Havia um aspeto que era necessário salientar que era o momento em que tudo foi possível e o orgulho de ter sido a 18 de novembro de 2022, a coberto da Lei n.º 39/2021. Contrataram uma empresa que, com critérios de total imparcialidade, pudesse elaborar um relatório transparente, com a aplicação de todo o articulado da Lei 39/2021, a fim de poder ser proposto, analisado, discutido e votado, em consciência, em Assembleia Extraordinária. Foi criada, ainda, uma Comissão de Acompanhamento do processo de desagregação, constituída pelo Presidente da Junta, a Presidente da Assembleia da União de Freguesias e um representante de cada força política com representação na nossa Assembleia, isto é, PS, PSD, CDS e CDU. Essa Comissão compareceu a quatro reuniões de trabalho, tendo a última contado com a presença dos técnicos da Empresa Consultora, para que fossem esclarecidas todas as dúvidas que pudessem subsistir. Importava realçar que o PSD falhou o seu compromisso, pois sendo uma das forças que mais pugnou pela desagregação durante a campanha eleitoral, fazendo dela uma bandeira, apenas participou numa reunião de trabalho e não se fez representar nas outras três. Mesmo assim apresentada que foi a proposta foi devidamente analisada discutida e votada por unanimidade. Prevaleceu a democracia. Conforme documento em anexo (vide anexo nº8)-----
- 20
- 25
- 30
- 35 **Senhor Deputado João Paulo Silva**, como disse na intervenção que fez anteriormente, há dimensões simbólicas da vida de cada um e aquele dia era simbólico também. Pedia ao deputado do CH que mudasse a intenção de voto expressa, atendendo até que na assembleia de freguesia onde estão representados,

5 votaram a favor. Ficava o desafio do Partido Socialista, que pudesse reconsiderar a sua votação, votando a favor na proposta apresentada.-----

Senhor Deputado Jorge Pereira (CH), disse estar sensível, de facto, aos apelos que fizeram, no sentido de tentar alterar a sua intenção de voto, mas existiam questões que tinham que ser ditas. Em Gaia, apesar do processo ser perfeitamente transparente e não haver nenhuma irregularidade, que tivesse afetado o
10 processo. Sabe que a lei é da Assembleia da República, foi de lá que partiu o erro. O CH na Assembleia da República absteve-se sobre a matéria, portanto, o mesmo sentido de voto será feito em Gaia. O processo não foi regular, o referendo que embora não fosse vinculativo, era possível. A melhor forma de o encarar é com um voto de abstenção. É só. Muito obrigado.-----

Senhor Presidente da Assembleia disse que se passará a votação do Ponto em discussão e será votado,
15 conforme ficou dito, votar União de freguesias a União de Freguesias. -----

Conforme Proposto pela Mesa da Assembleia, o Ponto 4.42. da Ordem de Trabalhos ao abrigo do art.º 50 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, passa a ter a seguinte redação: “Análise e votação das Propostas de Desagregação da União das Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada, União das Freguesias de Grijó e Sermonde, União das Freguesias de Serzedo e Perosinho, União das Freguesias de Pedroso e Seixezelo, União das Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, União das Freguesias de Gulpilhares e Valadares, União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, nos termos do n.º 6 do art.º 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho”. -----

Votação: Aprovado por Maioria, com 46 votos a favor (19 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 02 do CDS, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do PAN e 01 do IL) e 01 abstenção do CH, a Proposta de Desagregação da União das Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada. -----

Votação: Aprovado por Maioria, com 46 votos a favor (19 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 02 do CDS, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do PAN e 01 do IL) e 01 abstenção do CH, a Proposta de Desagregação da União das Freguesias de Grijó e Sermonde. -----

Votação: Aprovado por Maioria, com 46 votos a favor (19 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 02 do CDS, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do PAN e 01 do IL) e 01 abstenção do CH, a Proposta de Desagregação da União das Freguesias de Serzedo e Perosinho. -----

Votação: Aprovado por Maioria, com 46 votos a favor (19 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 02 do CDS, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do PAN e 01 do IL) e 01 abstenção do CH, a Proposta de Desagregação da União das Freguesias de Pedroso e Seixezelo. -----

5 **Votação: Aprovado por Maioria, com 46 votos a favor (19 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 02 do CDS, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do PAN e 01 do IL) e 01 abstenção do CH, a Proposta de Desagregação da União das Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma. -----**

10 **Votação: Aprovado por Maioria, com 46 votos a favor (19 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 02 do CDS, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do PAN e 01 do IL) e 01 abstenção do CH, a Proposta de Desagregação da União das Freguesias de Gulpilhares e Valadares. -----**

15 **Votação: Aprovado por Maioria, com 46 votos a favor (19 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 02 do CDS, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do PAN e 01 do IL) e 01 abstenção do CH, a Proposta de Desagregação da União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso. -**

20 **Senhor Presidente da Assembleia disse** de acordo com a vontade expressada pelos senhores deputados e por vontade da Assembleia Municipal, estariam desagregadas, cabia à Assembleia da República ratificar ou não. Espero bem que o nosso país não assista a nenhuma surpresa, que nestes exemplares processos que eu vi, página a página e como eu já mostrei, a decisão das Assembleias de Freguesia, por Unanimidade, faltava agora que isto em Lisboa, não seguisse a vontade das populações. É nessa convicção que digo, que esta é a vontade inequívoca desta Assembleia Municipal, especialmente em momentos como este, históricos em Gaia. Assim sendo, informava a Câmara, que no dia seguinte seguiriam para Lisboa, a Ata da Reunião que vai ser lida depois, pela 1ª secretária da mesa. Seguiria também o parecer, que a Câmara Municipal, em Reunião, sobre o seu acordo imprescindível a esta desagregação e também os documentos que as Juntas de Assembleia de Freguesia fizeram chegar à Assembleia Municipal. Para Gaia, aquele era um processo à beirinha de terminar e esperava que em Lisboa, se cumprisse a vontade das populações da nossa terra.-----

25 **Ponto 4.43 - Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Alteração ao Mapa de Pessoal para Criação de 02 (dois) Postos de Trabalho para a Divisão de Gestão Escolar e Recursos Educativos, na Carreira de Assistente Operacional, Categoria de Encarregado Operacional. -----**

30 **Não havendo nenhum senhor deputado inscrito, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto 4.43. -----**

35 **Votação: Aprovado por Unanimidade. -----**

5 **Ponto 4.44** - Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Subvenção Adicional específica do Fundo Social Municipal (FSM) no Ano 2022 – Artigo 103.º da LOE/2022, nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 25.º e da alínea c), do nº1 do artigo 33.º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro. -----

10 Não havendo nenhum senhor deputado inscrito, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto 4.44. -----

Votação: Aprovado por Unanimidade -----

15 **Ponto 4.45** - Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Autorização da Repartição de Encargos para a Empreitada de Reabilitação da Fase 3 da Intervenção Integrada do Castelo, em cumprimento do art.º 22 do DL 197/99 de 08 de junho, reprimado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, do seguinte modo: -----

•Ano 2022 - € 265.021,47 (duzentos e sessenta e cinco mil e vinte e um euros e quarenta e sete cêntimos).

•Ano 2023 - € 805.820,00 (oitocentos e cinco mil, oitocentos e vinte euros). -----

20 **Ponto 4.46** - Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Aprovação da Reprogramação de Encargos para a Empreitada de Reabilitação da Fase 2 da Intervenção Integrada do Castelo, em cumprimento do art.º 22 do DL 197/99 de 08 de junho, reprimado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, do seguinte modo: -----

•Ano 2022 - € 730.870,00 (setecentos e trinta mil, oitocentos e setenta euros) IVA Incluído. -----

•Ano 2023 - € 703.310,00 (setecentos e três mil, trezentos e dez euros) IVA Incluído. -----

25 **Ponto 4.47** - Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Reprogramação de Encargos para a Empreitada de Reabilitação Física da Urbanização de Vila D'Este – Arranjos Exteriores – Fase II, em cumprimento do art.º 22 do DL 197/99 de 08 de junho, reprimado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, do seguinte modo: -----

30 •Ano 2022 – € 2.321.459,38 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros e trinta e oito cêntimos) + IVA (sendo que desse valor, já se encontra faturado o montante de € 1.721.459,38 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros e trinta e oito cêntimos) + IVA -----

•Ano 2023 - € 911.562,94 (novecentos e onze mil, quinhentos e sessenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos) + IVA. -----

5 **Não havendo nenhum senhor deputado inscrito, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto 4.45.** -----

Votação: Aprovado por Unanimidade. -----

Não havendo nenhum senhor deputado inscrito, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto 4.46. -----

10 **Votação: Aprovado por Unanimidade.** -----

Não havendo nenhum senhor deputado inscrito, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto 4.47. -----

Votação: Aprovado por Unanimidade. -----

15 **Ponto 4.48 - Apreciação da Informação Escrita do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da situação financeira do Município.** -----

Foi Apreciada a “Informação Escrita do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da situação financeira do Município”, referente ao Ponto 4.48. da Ordem de Trabalhos.-----

20

De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação a minuta de ata que, após ter sido lida, foi **aprovada por Unanimidade**, conforme documento em anexo (Vide anexo nº9). -----

25

Nada mais havendo a tratar, foi a referida reunião dada por terminada, eram dezanove horas e cinquenta e cinco minutos do dia quinze de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, da qual foi lavrada a presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Primeiro Secretário da Mesa e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.-----

30

5

A Primeiro Secretária, em Exercício

(Maria Fernanda da Rocha Almeida de Morais e Sousa)

10

O Presidente da Assembleia Municipal

(Albino Pinto de Almeida)